



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.068/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DE
INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **JUAREZ JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 844.473. SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº. 003.295.107-89, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de janeiro de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252